

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 972, DE 30 DE AGOSTO DE 1 965

Altera a Lei nº 918, de 26 de novem-

bro de 1 964

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$ 3.000.000 (treis-milhões-de-cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000 (cinco-milhões-de-cruzeiros), a autorização constante da Lei nº 918, de 26 de novembro de 1 964, para conclusão das obras de construção do jardim da Praça "16 de Setembro".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 2.000.000 (dois-milhões-de-cruzeiros), à dotação "4.1.1.0.96 - Para conclusão do jardim da Praça "16 de Setembro", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de agosto de 1 965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Couveia Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)